

**TC – 006.134/2013-0****Tipo: CBEX de DÉBITO.****DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
ADAILTON RAMOS MAGALHÃES E MARIA CELESTE FERREIRA GUIMARÃES	31/01/2014 01/02/2014	• 8681/2013-TCU – • 1ª CÂMARA – CONDENATÓRIO

SECEX/BA em 25/07/2014.

*(Assinado eletronicamente)*Elaina de Araujo Argollo
Técnico Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3